



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo placa: FBD-0C10 - Chev Spin 1.8L MT LT - Flex - 2015/2016 - BRANCO

1.1. Especificação

PIVO SUSPENSÃO
TERMINAL DIREÇÃO

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	PIVO SUSPENSÃO	PÇ	---	2	---
2	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	---	2	---
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 363,33

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva da parte mecânica do veículo para mantê-lo em condições de uso e segurança aos usuários, no atendimento aos municipais e a preservação do patrimônio público pertencente a frota da Prefeitura Municipal na qual está relacionado na Secretaria de Saúde.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

***O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 363,33 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).*

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n - Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde

Monte Alto, 1º de Abril de 2025.

Arielle E. dos Santos Braga
CPF 270.239.066-90
Secretária Municipal de Saúde

Donizete Ap. Della Vecchia
Diretor de Manutenção
Rg 5.821.971



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva da parte elétrica do veículo placa: DJE-4H87 - Chev Spin 1.8L MT LT- Flex Veículo 05 - 2020/2021 - BRANCO

1.1 Especificação

JOGO DE CABO DE VELA
JOGO VELA IGNIÇÃO
KIT REPARO BICO INJETOR
CORREIA ALTERNADOR

1.1. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	JOGO DE CABO DE VELA	UN	---	1	---
2	JOGO VELA IGNIÇÃO	PÇ	---	1	---
3	KIT REPARO BICO INJETOR	UN	---	1	---
4	CORREIA ALTERNADOR	UN	---	1	---
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 360,33

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva da parte elétrica do veículo, com a finalidade de mantê-lo em condições de uso e segurança aos usuários e conservação do patrimônio público na qual pertence a frota da Prefeitura Municipal de Monte Alto e está relacionado a Secretaria de Saúde.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 360,33 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde.

Monte Alto, 1º de abril de 2025

Ariella C. dos Santos Braga
CPF 279.239.068-90
Secretária Municipal de Saúde

Donizete Ap. Della Vecchia
Diretor de Manutenção
Rg: 8.821.971



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva elétrica do veículo placa: ETU-6C89 - Chev Spin 1.8L MT LT – Flex Veículo 06 - 2020/2021 - BRANCO

1.1. Especificação

MOTOR VENTILADOR
RESISTÊNCIA MOTOR VENTILADOR

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	MOTOR VENTILADOR	PÇ	---	1	---
2	RESISTÊNCIA MOTOR VENTILADOR	UN	---	1	---
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 310,66

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. Faz-se a necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva da parte elétrica do veículo para mantê-lo em condições de uso, na segurança dos usuários e a na prevenção e preservação do patrimônio público pertencente a frota da Prefeitura de Monte Alto na qual está relacionado na Secretaria de Saúde.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

***O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 310,66 (TREZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).*

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde

Monte Alto, 10 DE ABRIL DE 2025.

Donizete Ap. Dels Vecchia
Diretor de Manutenção
RG: 8.821.971

Ariella C. dos Santos Braga
CPF 279.239.868-90
Secretária Municipal de Saúde